



**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE
Bahia**

Processo Seletivo - 2015

<http://www.ba.sebrae.com.br>

**Processo Seletivo para O Programa de Formação de Desenvolvimento de Trainees – 2015
ERRATA 002 pertinente ao EDITAL Nº 001/2015**

O Diretor Superintendente do SEBRAE/BA, no uso de suas atribuições legais, por orientação da Comissão para efetivação do Processo Seletivo, nomeada pela Resolução DIREX/SEBRAE-BA nº 019 de 2015, faz saber aos interessados que procedeu a alteração do Edital do Processo Seletivo nº 001/2015, para nele fazer constar que:

Páginas 2 e 3, ONDE SE LÊ:

3. Da Inscrição

[...]

3.1.2 Às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo e concorrerão para as mesmas vagas em igualdade de condições com os demais candidatos, não havendo reserva de vagas, de acordo com o art. 37 do Decreto nº 3.298/99.

3.1.3 As deficiências dos candidatos portadores de deficiência, admitida à correção por equipamentos, adaptações ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições específicas para o cargo, observando o disposto no subitem 9.5 deste edital.

LEIA-SE:

3. Da Inscrição

[...]

3.1.1 O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, poderá concorrer a vaga reservada a portadores de deficiência, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da área ofertada, devendo fazer sua opção na Ficha de Inscrição.

3.1.2 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

3.1.3 O candidato inscrito nas vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), via SEDEX, postado impreterivelmente até o 4º dia útil após a data prevista para o término das inscrições, para a Fundação CEFETBAHIA, situada no endereço: Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320;

3.1.4 O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF via postal, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O SEBRAE Bahia e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.1.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.1.6 O candidato, inscrito nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.1.7 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2015/trainee/selecao.asp.

3.1.8 As deficiências dos candidatos portadores de deficiência, admitida à correção por equipamentos, adaptações ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições específicas para o cargo, observando o disposto no subitem 9.5 deste edital.

Salvador, 18 de maio de 2015.

**Adhvan Novais Furtado
Superintendente**